

Id:073833CA513E040C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-TP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).
CONTRATADO: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.043.762/0001-36.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **28 de junho de 2022**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
Contratado: Juan Fonseca Maia da Silva

Id:13B5A5059B1803D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-2021-006-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS.
CONTRATADO: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL- LTDA (NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA), CNPJ de nº 23.349.593/0001-00.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2022**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
Contratado: Eduardo Lustosa Leite.

Id:10EF1A14E0040374



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-001-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP, PUBLICADO NO DOM DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO IVDCXC – PÁGINA 121 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
CONTRATADO: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL- LTDA (NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA), CNPJ de nº 23.349.593/0001-00.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de Dezembro de 2022**, obedecendo ao que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS
Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
Contratado: Eduardo Lustosa Leite

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA-SEMTAC

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

Id:05D4EE51F3B4018D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
CEP. 64980-000 – Corrente/ PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600, Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí, representado, legalmente por, Gladson Murilo Ribeiro Mascarenhas, amparado e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Torna pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação Temporária e Emergencial de Profissionais das áreas da Saúde e de Apoio para Prestação de Serviços nas Ações de Enfretamento da Infecção Humana pelo COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da CF, Lei Municipal nº 669/2017 e regras constantes do presente Edital e anexos I e II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal;
- 1.2. O Processo Seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular;
- 1.3. O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de homologação do seu Resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, ou até que se encerre o período de emergência em saúde pública o que ocorrer primeiro;
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado, e realizado por Comissão composta por funcionários designados através de portarias (Portaria GP nº 335/2022 – Comissão Organizadora e Portaria GP nº 338/2022 – Comissão Avaliadora);
- 1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal;
- 1.6. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal Corrente/PI (<https://corrente.pi.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>);
- 1.7. Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Corrente/PI (<https://corrente.pi.gov.br/>) e Diário oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>);
- 1.8. Os prazos constantes neste Edital – Anexo II (Cronograma), serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;
- 1.9. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;
- 1.10. O Processo Seletivo visa à contratação por tempo determinado de até um ano, com possibilidade de renovação por igual período uma única vez;
- 1.11. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.7.
- 1.12. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário local (município de Corrente/PI);
- 1.13. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o cadastro reserva;
- 1.14. Às Pessoas com Deficiente conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que passou a prever que:
Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções:

[...]

§ 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

§ 4º A reserva do percentual de vagas a que se referem os § 1º e § 2º observará as seguintes disposições:

I – Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao TOTAL DAS VAGAS DO EDITAL, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e

II – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva

1.16. Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência – PCD, o candidato no ato da inscrição deverá declarar-se como pessoa com deficiência e na contratação apresentar laudo médico dos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/ escolaridade e remuneração são estabelecidas nos quadros abaixo:

I) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS NECESSARIOS	QUANT	C.H	LOTAÇÃ O	SALÁRIO
Fonoaudiólogo(a)	Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no	01	40HRS	SEMSAS	R\$1.212,00 + gratificações

[Assinatura]

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
 CEP. 64980-000 - Corrente/ PIAUÍ
 CNPJ: 02.034.458/0001-97

	Conselho Regional de Fonoaudiologia- PI, com especialização em Autismo e TDAH ou com especialização em Autismo e TDAH em curso.				
Médico clínico geral	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI.	06 + 02 CR	40HRS	SEMSAS	R\$1.212,00 + gratificações
Médico psiquiatra	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em psiquiatria.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em Ortopedia.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Cirurgião	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + praticas ou especialização em cirurgias.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em pediatria.	01	40HRS	SEMSAS - NASF	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em cardiologia.	01	40HRS	SEMSAS - NASF	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Oftalmologista	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em oftalmologia.	01	40HRS	SEMSAS - NASF	R\$1.212,00 + gratificações
Médico Ginecologista	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em ginecologia.	01	40HRS	SEMSAS - NASF	R\$1.212,00 + gratificações

	Experiência Mínima de 1 ano. .				
Psicopedagoga	Ensino Superior em pedagogia + Registro no Conselho-PI+ habilitação para atendimento pré-hospitalar + experiência na área de atuação de 1 ano.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social+ Registro no Conselho- PI+ experiência na área de atuação de 1 ano.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física+ Registro no Conselho-PI+ experiência na área de atuação de 1 ano.	01	40HRS	SEMSAS - ACADEMIA DE SAÚDE	R\$1.212,00 + gratificações

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fonoaudiólogo

Descrição das atribuições:

- Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
- Descrição analítica: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrito e oral, voz e audição, entre outras;

Médico clínico geral

Descrição das atribuições:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Assinar declaração de óbito; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Realizar as demais atividades inerentes ao emprego.

MÉDICO PSIQUIATRA: Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem. Delirium, demência e transtornos amnésicos. Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Transtornos relacionados a substâncias. Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias. Transtornos alimentares. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Insuficiência cardíaca; Doença reumática; Doença arterial coronariana; Valvulopatias; Miocardiopatias; Endocardiopatias; Doenças do pericárdio; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Arritmias cardíacas; Dislipidemias; Terapia trombolítica; Embolia pulmonar; Cardiopatias e gravidez; Exames complementares em cardiologia; Terapêutica medicamentosa e invasiva em cardiologia (procedimentos e cirurgia cardiovascular).

MÉDICO ORTOPEDISTA: Tratar pacientes em consultório das mais diversas doenças em ortopedia, Osteoartrite; Bursite do ombro; Tendinites (tendinopatias) do ombro ou do manguito rotador; Síndrome do

Biomédico(a)	Ensino Superior em Biomedicina + Registro no Conselho-PI.	01 + 02 CR	40HRS	SEMSAS - LAB. MUNICIPAL	R\$1.212,00 + gratificações
Farmacêutico(a)	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho-PI.	01	40HRS	SEMSAS - FARMACIA CENTRAL	R\$1.212,00 + gratificações
Bioquímico(a)	Ensino Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica + Registro no Conselho-PI.	01	40HRS	SEMSAS - LAB. MUNICIPAL	R\$1.212,00 + gratificações
Cirurgião-Dentista AB	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho-PI.	08 + 03 CR	40HRS	SEMSAS	R\$1.212,00 + gratificações
Cirurgião-Dentista CEO	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho - PI+ especialidade em endodontia, cirurgia e periodontia.	03 + 02 CR	40HRS	SEMSAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	R\$1.212,00 + gratificações
Enfermeiro CAPS	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI + com especialização em Saúde mental ou experiência na área de saúde mental mínima de 1 ano.	01	40HRS	SEMSAS - CAPS	R\$1.212,00 + gratificações
Enfermeiro Socorrista	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI+ habilitação para atendimento pré-hospitalar + Experiência Mínima de 1 ano.	03 + 02 CR	40HRS	SEMSAS - SAMU	R\$1.212,00 + gratificações
Enfermeiro para Atenção Básica	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI +	05 + 03CR	40HRS	SEMSAS - UBS	R\$1.212,00 + gratificações

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
CEP. 64980-000 – Corrente/ PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97

impacto do ombro; Artrose acromioclavicular; Lesão ou rotura dos tendões do manguito rotador. Tendinite calcárea. Capsulite adesiva (ombro congelado). Artrose do ombro. Artropatia do manguito rotador (artrose com lesão dos tendões do manguito rotador); Escápula alada e discinesia escapular. Lesão ou rotura da cabeça longa do bíceps; Lesão ou rotura do bíceps distal; Luxação ou subluxação do bíceps; Lesão do Ligamento Cruzado Anterior do Joelho (LCA); Dor no joelho.

MÉDICO CIRURGIÃO: Procedimento de retirada de cistos e sinais, encaminhamento para biopsias, avaliação de pacientes para cirurgias de grande porte para encaminhar a rede hospitalar de referência.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntiva; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças das vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Glaucoma; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomofisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

MÉDICO PEDIATRA: examinar a criança, escutando, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estado de

crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, descrevendo pré-operatório e acompanhamento pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental da criança; executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligadas a sua especialidade; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Biomédico

Descrição das atribuições:

- Identificar, classificar e estudar os microrganismos causadores de enfermidades e procurar medicamentos e vacinas para combatê-los. Fazer exames e interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises bromatológicas e verificar contaminações em alimentos;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;
- Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;
- Planejar e executar pesquisas científicas, na área de sua especialidade profissional;
- Efetuar análises clínicas laboratoriais no campo da hematologia, bioquímica, uruanálise, parasitologia, bacteriologia, microbiologia, imunologia;
- Examinar os respectivos laudos e encaminhá-los ao médico do paciente; administrar de forma genérica os trabalhos do laboratório;
- Exercer outras atividades pertinentes ao cargo.

Farmacêutico

Descrição das atribuições:

São atribuições gerais do farmacêutico nas operações logísticas:

- Cumprir e fazer cumprir as legislações sanitárias relacionadas às atividades logísticas dos produtos e insumos farmacêuticos e, das atividades realizadas pelos referidos estabelecimentos;

- Implantar ou implementar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e as Boas Práticas de Armazenagem e/ou Distribuição nos referidos estabelecimentos, com o fim de minimizar os riscos à qualidade dos produtos e insumos farmacêuticos e seus possíveis impactos oriundos da etapa da movimentação logística;
- Indicar as adequações técnicas e/ou de infraestrutura do estabelecimento necessárias para o cumprimento do SGQ e das Boas Práticas de Armazenagem e/ou Distribuição;
- Manter visíveis e disponíveis as licenças vigentes, atualizadas e de fácil acesso à fiscalização.
- A norma também define as atribuições do farmacêutico específicas na:

- Cadeia de frio, de medicamentos biológicos, produtos termolábeis e termossensíveis;

- Logística de transporte nos modais terrestre, aéreo ou fluvial e de empresas courier de medicamentos;

- Transportadora de medicamentos, quando do uso de motocicletas e outros veículos de duas rodas;

- Empresa que exerça atividades com substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- Empresa que preste serviços de armazenagem e gestão de estoque dos produtos de estabelecimentos instalados em terminais aquaviários, terminais ferroviários, portos organizados, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Bioquímico

Descrição das atribuições:

- Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;
- A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos;
- Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
- Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análises clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
- Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc;



- Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.

Cirurgião-Dentista

Descrição das atribuições:

São competências específicas do cirurgião-dentista, de acordo com o Anexo I da Portaria nº 648/GM:

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ASB e do ESF;

Enfermeiro

Descrição das atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;



(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
 CEP. 64980-000 – Corrente/ PIAUI
 CNPJ: 02.034.458/0001-97

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, administrativo e operacional, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;
- Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas;
- Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho;
- Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Psicopedagoga Clínica

Descrição das atribuições:



- Prestação serviço territorial e público que oferta cuidados em saúde mental para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e/ou problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e ainda:
 Descrição Detalhada:
 - Trabalhar na atenção em saúde aos usuários do CAPS com transtornos mentais graves e persistentes, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
 - Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território;
 - Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos Terapêuticos Singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe e intersetoriais;
 - Elaborar projetos e executar atividades ligadas à inclusão pela cultura e trabalho;
 - Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social;
 - Realizar oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária.
 - Executar outras atribuições afins.

Assistente Social

Descrição das atribuições:

- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes PSF, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes do PSF, discutir e refletir permanentemente com as equipes do PSF a realidade social dos territórios desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral em conjunto com as equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; identificar no território, junto com as equipes do PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade municipal.

Educador Físico

Descrição das atribuições:

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.



- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar.
- Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

1.0. QUADRO DE VAGAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

CARGO	REQUISITOS NECESSARIOS	QUANT.	C.H.	LOTAÇÃO	SALÁRIO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + curso de capacitação + experiência na área de atuação mínima de 1 ano.	20 + 08 CR	40hrs	SEMSAS-UBS	R\$1.550,00



AGENTE EPIDEMIOLOGICO	Ensino médio completo + curso de capacitação + experiência na área de atuação mínima de 1 ano.	03 + 01 CR	40hrs	SEMSAS-UBS	R\$1.550,00
TECNICO DE ENFERMAGEM UBS	Ensino médio completo + curso técnico em Enfermagem + Registro no Conselho enfermagem-PI + experiência na área de atuação de 1 ano.	04 + 05 CR	40hrs	SEMSAS - UBS	R\$1.100,00
TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Ensino médio completo + curso técnico em Enfermagem + Registro no Conselho enfermagem-PI+ habilitação para atendimento pré-hospitalar + experiência mínima na área de atuação de 1 ano.	04 + 02CR	40hrs	SEMSAS-SAMU	R\$1.212,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – UBS	Ensino Médio completo + curso de ASB + experiência mínima na área de atuação de 1 ano.	05 + 09 CR	40hrs	SEMSAS-UBS	R\$1.212,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

Descrição das atribuições:

- Serviços de promoção e apoio à saúde;
- Visitar domicílios periodicamente;
- Orientar a comunidade para promoção da saúde;
- Promover educação sanitária e ambiental;



(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
CEP. 64980-000 - Corrente/ PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97

- Participar de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Executar tarefas administrativas.

Técnico em Enfermagem

Descrição das atribuições:

- Executar tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)

Descrição das atribuições:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para, no prazo de 1 (um) dia, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;
- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de CORRENTE-PI, e Diário Oficial do Município.
- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.
- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone, site da prefeitura de Corrente e através de Diário Oficial dos Municípios;

4. INSCRIÇÕES

- A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- As inscrições serão **REALIZADAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** via e-mail, no seguinte endereço: semsasprocessoseletivo@gmail.com, contendo assunto e-mail: **PROCESSO SELETIVO 001/2022**.
- O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato de inscrição a ficha de inscrição (Anexo I disponível neste edital) devidamente preenchida, assinada, contendo cópia do RG e CPF do candidato, cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens a serem avaliados de acordo com a tabela disposta no edital.
- O candidato deverá fazer opção por apenas uma habilitação, um cargo, caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada como válida a última.
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online conforme item 4.4.
- Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular - Contagem de pontos, disponibilizada na data e horário constantes no cronograma;
- Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.
- A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.
- Será publicada a Relação Geral de inscrição homologadas no dia 30/01/2022, no site da Prefeitura Municipal de Corrente e Diário Oficial dos Municípios.
- Taxa de inscrição será **ISENTA**.

I. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- Idade mínima de 18 anos.
 - Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Atender às condições prescritas para a função;
 - Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo
- 4.12. Para o exercício do cargo, nível superior e médio, candidato deverá ter diploma nível optado na área de atuação, e inscrição no conselho de classe.
- 4.13. O Município de Corrente/PI – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento não se responsabilizam por solicitações via internet não recebidas por ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que



impossibilitem a transferência de dados.

5. ANÁLISE DE TÍTULOS

- O processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
- No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- A análise da documentação será realizada por meio das tabelas a seguir:

Tabela 1 – Certificado de Graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação Máxima
Superior	Diploma nível superior	1 (um) certificado.	4,00 (quatro) pontos.	4,00 (quatro) pontos.
Técnico	Diploma nível técnico	1 (um) certificado.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.
Médio	Diploma	1 (um) certificado.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.

Tabela 2 – DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificação	Tempo de Serviço	Pontos	Pontuação Máxima
Declaração do órgão	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) ponto por ano.	20 (vinte) pontos
(Carteira de trabalho) Contrato	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
MÁXIMO DE PONTOS			30 (trinta) pontos

Tabela 3 – Cursos:



(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
 CEP. 64980-000 – Corrente/ PIAUÍ
 CNPJ: 02.034.458/0001-97

Item	Títulos/Qualificação	Quantidade Máxima de Títulos	Valor unitário	Máximo de pontos
1	Cursos de Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização (referente à função objeto da inscrição) com carga horária de 40 horas.	04	0,5	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	05	2,0	10,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	01	5,0	5,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS				22,0

5.5. Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme Anexo I, do edital.

5.6. Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;

5.7. A pontuação para critério de avaliação será apenas contabilizada tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo;

6. CLASSIFICAÇÃO

- A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital;
- Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente nos subitens do item 5.4. deste Edital.
- A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- Homologado o resultado final, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <https://corrente.pi.gov.br/>, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- Obedecendo ao edital cronograma, Homologação dos resultados dia 03 de fevereiro de 2022;

8. CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- Os candidatos aprovados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Corrente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação da convocação.
- Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
 - Atestado Médico Admissional;
 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
 - Cadastro do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;

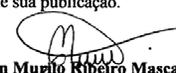
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe (se o caso);
 - Comprovante de Residência à data da Contratação;
 - Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
 - CPF dos dependentes
 - Atestado de Bons Antecedentes (NADA CONSTA);
 - Certidão Negativa de ações criminais (1º grau)
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil. A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
 - Declaração de Bens atualizada.
- 8.3. Poderão ser exigidos pelo Município de Corrente/PI, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.
- 8.4. A Lotação ficará a cargo da secretaria municipal de saúde e saneamento de Corrente/PI.

9. RECURSO

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
 - A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no site da Prefeitura, Diário Oficial e meios de comunicação eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita sob o Regime de Direito Administrativo
11. 6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


 Gladson Murilo Ribeiro Mascarenhas
 Prefeito Municipal


 DIONÍZIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS)

12. ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE/PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	
TELEFONE: () 9	EMAIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):	CPF:
CPF:	
CARGO DE INSCRIÇÃO (marque com um X ou pinte o quadro que deseja ocupar)	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
CEP. 64980-000 – Corrente/ PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97

1. ENSINO SUPERIOR:	
	Médico Pediatra
	Médico Ginecologista
Enfermeiro UBS	Médico Ortopedista
Enfermeiro SAMU	Médico Cardiologista
Enfermeiro CAPS	Médico Psiquiatra
Médico - Clínico Geral	Médico Cirurgião
Médico Oftalmologista	Assistente Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ-PI
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, REFERENTE AO FECHAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: A L LEMOS PEDREIRA ALVARENGA, CNPJ Nº 39.408.219/0001-60.

BASE LEGAL: ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 .

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO:	
Fonoaudiólogo	Técnico de Enfermagem SAMU
Psicopedagoga	Técnico de enfermagem UBS.
Farmacêutico	Auxiliar de Saúde Bucal.
Bioquímico	Agente Comunitário de Saúde.
Biomédico	Agente de Epidemiológico.
Educador Físico	
Odontólogo AB	
Odontólogo CEO	

A Documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição, em cópia, seguindo a seguinte ordem:

Curriculo comprovado	Diploma ou certificado
RG (identidade)	Título de Residência ou especialização
CPF	Quesito(s)/ Título(s) especificar abaixo:
Comprovante de endereço (últimos 3 meses).	

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Corrente- PI ___/01 /2022

Assinatura _____ do
Candidato: _____

Id:01AB1DE8DB160376



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ-PI
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Jacobina do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2022.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital Site da Prefeitura Municipal de Corrente/PI: https://corrente.pi.gov.br/ e Diário oficial dos Municípios: http://www.diariooficialdosmunicipios.org/	27/01/2022
Período de inscrição	07h30minutos de 28/01/2022 às 20h de 29/01/2022
Homologação das Inscrições	30/01/2022
Divulgação do Resultado Parcial	31/01/2022
Recurso	01/02/2022 até às 18h
Manifestação da Comissão sobre recurso	02/02/2022
Homologação dos Resultados	03/02/2022
Convocação	04/02/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, REFERENTE AO FECHAMENTO DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: A L LEMOS PEDREIRA ALVARENGA, CNPJ Nº 39.408.219/0001-60, para a contratação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 12.000,00, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.



GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal